

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - PMR. Processo nº 012/2025.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rolândia torna público, através do Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Estado, Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos próprio e da página oficial do Município na INTERNET, que fará realizar no **dia 07 de fevereiro de 2025 às 13:00 horas, pela internet**, LEILÃO nº 001/2025, do tipo **maior lance** para os objetos, bens inservíveis, especificados abaixo, de acordo com as regras deste Edital e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Lances pela internet

Os interessados em participar do leilão poderão dar lancesaté a data e horárioagendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.monzonleiloes.com.br. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

- 1) Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.monzonleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de 48 a 72 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação online no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.
- 2) Apenas após a análise e homologação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- 3) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- 4) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que o bem for considerado como arrematado em leilão.



CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 5) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.
- 6) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.
- 7) Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de UM (01) dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital.

Os bens serão leiloados <u>no estado e condições em que se encontram</u> e estarão a disposição para visita a ser previamente agendada através do fone (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8650, sendo realizada entre as datas de 03 a 06 do mês de fevereirodo ano de 2025 sendo o primeiro horário das visitas do dia iniciado às 13:00 e o segundo horário iniciado as 15:00 horas.

1.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.2. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

LO	Quantid	d Descrisão	Valor
TE	ade	Descrição	Mínimo
1	LOTE	Ar condicionado	R\$ 500,00
2	LOTE	Audio e Vídeo (TV's, rádios, DVD's)	R\$ 300,00
3	LOTE	Bebedouros	R\$ 250,00
4	1	Freezer Horizintal Consul	R\$ 590,00
5	LOTE	Linha Branca	R\$ 600,00
6	LOTE	Máquinas (motosserras e roçadeiras)	R\$ 800,00
7	1	Máquina de Cortar Piso	R\$ 740,00
8	LOTE	Mobiliário	R\$ 250,00
9	LOTE	Portas, Grades e Janelas	R\$ 800,00
10	LOTE	Postes de Iluminação	R\$ 700,00
11	LOTE	Sucata de Informática	R\$ 800,00
12	LOTE	Sucata Metálica	R\$ 1.000,00
13	1	Braço roçador hidráulico	R\$ 420,00
14	1	VW/KOMBI - Ambulância, ano 2003/2003 - Placa AKM-6032 - Numeração 605 - Sem numeração de motor	R\$ 4.100,00
15	1	VW/Kombi ano 2002/2003 - Placa AKN-7032 - Numeração 625	R\$ 5.200,00
16	1	VW/Kombi ano 2002/2003 - Placa AKN-7037 - Numeração 635 - Sem numeração de motor	R\$ 2.300,00
17	1	VW/Kombi - Escolar ano 2005/2006 - Placa ANH-9129 - Numeração 715 - Motor trocado	R\$ 4.700,00
18	1	Hafei/Towner - Pickup ano 2011/2012 - Placa AVN-2392	R\$ 6.200,00
Total R\$:			R\$ 30.250,00



CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A relação dos bens com imagens se encontra no Anexo I deste edital.

Ficam, portanto, avaliados os lotes conforme valores acima especificados, perfazendo um total de **R\$ 30.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**

Esta avaliação baseou-se no Parecer Técnico de Avaliação nº 3.378 – 08/2025 emitido por JoacirMonzonPouey Leiloeiro Público Oficial, conforme Contrato nº 156/2022 com o Município de Rolândia e Avaliação técnica Municipal.

2. DOS PAGAMENTOS

- 2.1.Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes.
- 2.2. O arrematante terá o prazo máximo, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital no item 2.4. O valor do lance e da comissão deverá ser pago mediante as seguintes formas:
- a)O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma de leilões.
- b) O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado através de boleto disponibilizados na área do arrematante na plataforma de leilões, ambos em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação.
- 2.2.1. Após a confirmação de pagamento, será emitido um comprovante de pagamento por parte do leiloeiro. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 2 (dois) dias, contado da data do leilão, deverá enviar os comprovantes para o Município de Rolândia, via email: patrimonio@rolandia.pr.gov.br e/ou licitação@rolandia.pr.gov.br, ou ainda apresentá-los de forma presencial junto à diretoria de patrimônio, situada à Av. Presidente Bernardes, nº 809, Prédio Anexo, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia-PR.
- 2.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento da taxa comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, devendo o montante ser integralmente pago à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no prazo e forma acima estabelecidos, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor.
- 2.4. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.
- 2.5. Em caso de desistência do lote arrematado o arrematante deverá pagar a comissão do leiloeiro e um valor de 30% (trinta por cento) do total do valor arrematado, a não quitação deste valor implicará na sanção administrativa, sendo cadastrado o valor e o Proponente na dívida ativa do Município de Rolândia.

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2.6. Havendo a desistência de um lote arrematado o mesmo será ofertado ao segundo colocado na ordem do leilão pelo valor por ele ofertado, e assim sucessivamente se o próximo colocado não aceitar.

3. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

- 3.1. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 3.2 O adquirente é responsável pelas custas e por providenciar a transferência da documentação dos veículos no prazo de até 30 dias, contados a partir da realização do leilão.
- 3.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 3.4. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social; CNPJ; RG e CPF do representante.
- III Para participação da disputa dos lotes nº 14 e 15 (Sucata de Ferro e Sucata de Informática), além das condições já mencionadas, ser necessária a apresentação de seguinte documentação:
- IV Licença de Operação para recebimento, armazenamento e triagem do objeto do lote.
- V Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Licitante.
- VI Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento correspondente de outro conselho que comprove a responsabilidade, do profissional habilitado, pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Licitante.
- 3.8.4 Para resíduos eletroeletrônicos: Cadastro da empresa Licitante no Sistema FEPAM para transporte de resíduos (a Licitante obtém tal comprovação acessando Meus dados Visualizar Ficha de Usuário, no Sistema FEPAM). Para cada coleta de resíduo, deve ser emitido posteriormente um CDF (Certificado de Destinação Final), assim como a baixa do MTR emitido pelo gerador.
- 3.5. É vedada a participação de servidores da Prefeitura do Município de Rolândia.
- 3.6. A entrega das mercadorias aos seus respectivos arrematantes ou representantes, será efetuada no mesmo endereço do local do bem, com início em 10 (dez) dias contados a partir da compensação dos pagamentos e data de término no prazo de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão. No caso de pagamento em moeda corrente, a entrega poderá ser efetuada a partir do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.
- 3.7.As despesas com transporte e carregamento (mão-de-obra) dos materiais adquiridos no leilão correrão por conta e risco do arrematante.
- 3.8.É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos em que houver.
- 3.9. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado no prazo 30 (trinta) dias corridos da data da realização do leilão,terá de arcar com taxa de estadia/guarda do bem, no valor diário de R\$ 100,00 (cem reais), para realizar a retirada do bem arrematado até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do leilão.



CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 3.10. Será considerado desistente o arrematante que deixar de promover a retirada do bem arrematado no prazo limite de 60 (sessenta) dias, perdendo o valor integral pago na arrematação e devendo o bem retornar ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 3.11. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a setor responsável da Prefeitura Municipal de Rolândia.
- 3.12. O arrematante de lotes cuja descrição se caracterize como "sucata" assinará "Termo de Responsabilidade", pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.
- 3.11. Em caso de desistência da arrematação, ficará o arrematante obrigado a pagar, à Prefeitura Municipal de Rolândia, multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do lance final dado pelo mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e neste edital, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação do cheque emitido para pagamento do sinal ou da comissão do leiloeiro ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.
- 3.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do veículo das dependências da Prefeitura do Município de Rolândia.

4. DOS PRAZOS

A Prefeitura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação dos pagamentos pelo arrematante (lance e taxa de comissão do leiloeiro), e desde que cumpridas pelo arrematante todas as exigências previstas no presente edital, entregará, ao arrematante, a respectiva nota de venda. Uma vez entregue a nota, o arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, para a retirada do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra. Após este prazo, será cobrada do arrematante, à título de taxa de estadia/guarda do bem, o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais), podendo o bem ser retirado apenas mediante o pagamento dos valores devidos. Caso o bem não seja retirado no local onde se encontra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega da nota acima mencionada, será o arrematante considerado desistente, perdendo o valor pago, assim como o veículo arrematado, tudo isso sem prejuízo da cobrança, por parte da Prefeitura, do valor devido a título de estadia. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para a remoção e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a transferência, para seu nome, do bem arrematado.

O prazo para desistência é de até 10 (dez) dias, não havendo a desistência dentro deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor arrematado caso o proponente desista. Caso o proponente não queira mais aceitar o bem arrematado, será cobrada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor arrematado, sendo então re-patrimoniado o bem ao Município.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.







CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 5.2. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.
- 5.3. Os esclarecimentos desejados, poderão ser obtidos no Setor de Licitações da licitante telefones (43)3255-8615, e através do e-mail <u>licitacao@rolandia.pr.gov.br</u>.
- 5.4. Em caso de problemas no site do leiloeiro, em que o proponente seja impedido de participação por problemas técnicos no sítio eletrônico e se sinta prejudicado, o mesmo deverá entrar em contato pelos fones oficiais para comunicar o fato, sendo o processo suspenso para a devida manutenção, com retorno no próximo dia útil no mesmo horário, sendo reabertos os lances dos lotes em que foi constatado o problema.
- 5.5. Compõe este edital:
 - Anexo I Lista de Lotes com Foto

Rolândia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretáriade Compras, Licitações e Patrimônio

